



# PRODERJ

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PAINEL PEDTIC 2021

### IPEM

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo.....

SEI-260018/000559/2021

Data da publicação do NSTIC.....

31/03/2021

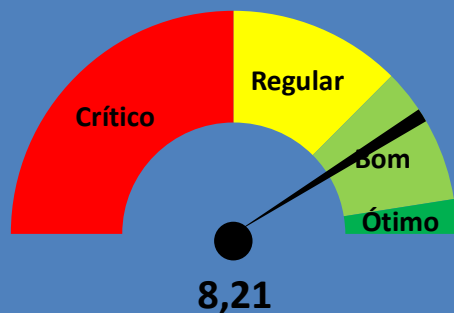
Data da publicação do Comitê Permanente de TIC..

31/03/2021

Instrumento enviado dentro do prazo (17/05/2021)..

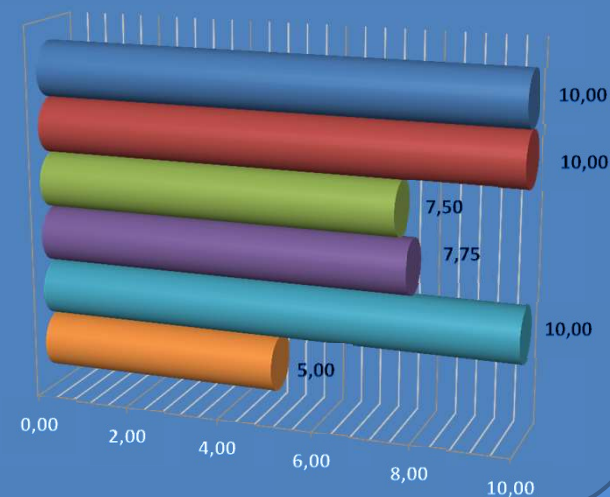
Sim

### Nível de SLA do PEDTIC atingido



### Médias das Seções do Anexo C

- DAS NORMAS GERAIS
- DO INÍCIO DA ELABORAÇÃO
- DOS DIRECIONADORES
- DA PREPARAÇÃO
- Considerações Diversas
- Dos Vínculos



# ANÁLISE PEDTIC 2021

AVALIAÇÃO	PORTARIA PRODERJ 825, ANEXO C	INCONFORMIDADE	MITIGAÇÃO
-----------	-------------------------------	----------------	-----------

## DAS NORMAS GERAIS

10	<input type="text" value="Crítico"/> <input type="text" value="Regular"/> <input type="text" value="Bom"/> <input type="text" value="Ótimo"/>	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 3º, I, a	Abrangência do PEDTIC é de 4 anos, acompanhando o mesmo período do PPA; Excepcionalmente, a revisão anual para 2021, foi prorrogada para até 17 de maio de 2021.	abragência do PEDTIC	O período de abrangência do PEDTIC é 2021-2023.
10	<input type="text" value="Crítico"/> <input type="text" value="Regular"/> <input type="text" value="Bom"/> <input type="text" value="Ótimo"/>	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 4º	Indicação: Principal Responsável e seu Suplente	Não encontrada	
10	<input type="text" value="Crítico"/> <input type="text" value="Regular"/> <input type="text" value="Bom"/> <input type="text" value="Ótimo"/>	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 5º - I	Indicação: a-) Principal Responsável como Presidente do Comitê b-) Um representante da área de planejamento c-) Um representante da área de orçamento d-) Um representante da área de administração e patrimônio e-) Um representante da atividade fim do órgão/entidade f-) Um representante designado pela Alta Administração do órgão/entidade	Não encontrada	

## DO INÍCIO DA ELABORAÇÃO










10	<input type="text" value="Crítico"/> <input type="text" value="Regular"/> <input type="text" value="Bom"/> <input type="text" value="Ótimo"/>	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 6º	Indicação no PEDTIC do status do documento. O ano de vigência no caso de elaboração será de 04 (quatro) anos	Status do Documento	O ano de vigência do presente Plano é somente 2021.
10	<input type="text" value="Crítico"/> <input type="text" value="Regular"/> <input type="text" value="Bom"/> <input type="text" value="Ótimo"/>	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 7º	Identificação das alterações e suas motivações/justificativas	Não encontrada	

## DOS DIRECIONADORES

0	<input type="text" value="Crítico"/> <input type="text" value="Regular"/> <input type="text" value="Bom"/> <input type="text" value="Ótimo"/>	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 8º	O direcionador para elaboração do PEDTIC é o Plano Estratégico Institucional - PEI, que, dentre suas diretrizes gerais, estabelecerá objetivos de cada órgão/entidade relativos à TIC; PARÁGRAFO ÚNICO: O PEI é um instrumento de nível estratégico, que propõe diretrizes e objetivos de médio prazo para cada órgão/entidade.	Direcionadores do PEDTIC	Não foi identificado o PEI como direcionador do PEDTIC, prejudicando nossa análise quanto aos vínculos do instrumento
10	<input type="text" value="Crítico"/> <input type="text" value="Regular"/> <input type="text" value="Bom"/> <input type="text" value="Ótimo"/>	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 9º	Ações do Plano Plurianual serão operacionalizadas e geridas no PEDTIC	Não encontrada	
10	<input type="text" value="Crítico"/> <input type="text" value="Regular"/> <input type="text" value="Bom"/> <input type="text" value="Ótimo"/>	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 10 - I	A OETIC, deverá estar alinhada ao PPA	Não encontrada	
10	<input type="text" value="Crítico"/> <input type="text" value="Regular"/> <input type="text" value="Bom"/> <input type="text" value="Ótimo"/>	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 10 - II	Elaboração da Matriz FOFA	Não encontrada	

## DA PREPARAÇÃO


10	<input type="text" value="Crítico"/> <input type="text" value="Regular"/> <input type="text" value="Bom"/> <input type="text" value="Ótimo"/>	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art.11º	O documento do PEDTIC deverá ser organizado em 4 fases	Não encontrada	
----	--	--	--	----------------	--

	0	Critico Regular Bom Ótimo	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art.12º	Apresentar o cronograma de trabalho para elaboração do PEDTIC, devendo contemplar todas as fases	Cronograma de trabalho	Ausência do cronograma de trabalho, conforme modelo proposto no artigo
	10	Critico Regular Bom Ótimo	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 13 - I	Na fase de avaliação, será realizado o monitoramento de todas as prioridades, metas e produtos contidos no Mapa de Operacionalização dos Objetivos Estratégicos	Não encontrada	
	10	Critico Regular Bom Ótimo	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 13 - II	a-) Categorização dos Tipos de Ações como: Orçamentárias, Não Orçamentária ou de processo contínuo de TIC, com elaboração de um gráfico com o quantitativo de cada uma b-) Apresentação dos Status das Metas de TIC como: concluídas, em andamento, não iniciadas e/ou removidas, justificando esta última	Não encontrada	
	10	Critico Regular Bom Ótimo	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 14 - I	Deverá constar a identificação dos objetivos estratégicos, os produtos e o grau de priorização (Gravidade, Urgência e Tendência -GUT) em ordem do maior para o menor	Não encontrada	
	10	Critico Regular Bom Ótimo	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 14 - II	Avaliação conforme o cabeçalho do Relatório Sintético (modelo previsto no artigo): 1) Alinhamento estratégico 2) Prioridades 3) Produto 4) Operacional 5) Informações	Não encontrada	
	7,5	Critico Regular Bom Ótimo	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 14 - III - a	O Quadro de Pessoal deverá conter: área de lotação, denominação do cargo, quantitativo de vagas e número de ocupantes	Quadro de Pessoal	Está faltando a coluna "Regime/Área de Lotação". Ademais, o Quadro de Pessoal deve constar todos os servidores do órgão
	10	Critico Regular Bom Ótimo	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 14 - III - b	O Plano de Gestão de Pessoas deverá conter a capacitação desejada, o número de participantes e o custo estimado ( <b>caso haja</b> )	Não encontrada	
	10	Critico Regular Bom Ótimo	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 14 - IV	O Inventário de Recursos deverá conter os ativos de TIC como hardware, software, sistemas e demais utilizados contendo no mínimo a descrição do ativo e a quantidade	Falta, Insuficiência, Incorreção no Inventário de Recursos	
	0	Critico Regular Bom Ótimo	Portaria PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 17	Atendendo ao disposto no Art. 16 a contratação de serviços referentes à área de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá obedecer: I - Ao direcionamento do PEI e PETIC; II - Às Metas e Produtos do PEDTIC; e III - Estar contido no Plano Anual de Contratações de TIC, que deverá estar contido como Anexo I do PEDTIC	Anexo I (PAC)	Ausência do Plano Anual de Contratações de TIC - PAC (Anexo I, conforme estabelecido o inciso III do art. 17º) vinculado no instrumento

## OUTRAS CONSIDERAÇÕES DO INSTRUMENTO

	10	Critico Regular Bom Ótimo				
---	----	------------------------------------	--	--	--	--

## DOS VÍNCULOS DO PEDTIC AOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PÚBLICA

	5	Critico Regular Bom Ótimo	De acordo com o parágrafo 2º, do artigo 7º, da subseção III, da PGTIC-RJ, o PEDTIC deverá observar, no momento da elaboração, a estratégia de TIC e estar alinhado às ações orçamentárias.			
---	---	------------------------------------	--	--	--	--